



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Vinculado ao DFD:	ENG/44/2024

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Viabilizar a extensão da Rua Coberta na Rua João José Back e Alameda Felipe Arns, no Centro de Forquilha/SC, é essencial para atender à crescente demanda por eventos culturais e turísticos de maior porte na cidade. A expansão planejada visa proporcionar um ambiente adequado para shows e outras atividades, promovendo o crescimento econômico local através da melhoria da infraestrutura urbana e do fortalecimento da identidade cultural da região.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para solucionar a demanda, foram consideradas algumas alternativas:

- a) Contratação de empresa especializada para a construção da cobertura;
- b) Avaliação da viabilidade de realizar a construção por meio de funcionários da prefeitura, utilizando recursos internos.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada será a alternativa a), Contratação de empresa especializada.

O setor optou pela contratação de uma empresa especializada para a construção da extensão da cobertura na Rua João José Back e Alameda Felipe Arns, no Centro de Forquilha/SC. Esta decisão foi baseada na análise de contratações similares em outras localidades, onde projetos similares demonstraram ser eficazes na promoção do turismo e desenvolvimento econômico local. A escolha de uma empresa especializada garantirá a qualidade técnica necessária para atender às demandas específicas do projeto, assegurando também a manutenção e assistência técnica adequadas para a infraestrutura.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

- A empresa deve ter acervo técnico, comprovando que executou serviços semelhantes;
- Ter disponibilidade de pessoal e equipamentos adequados para a execução da obra;
- Ter conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços;
- Registro da Empresa e Técnico Profissional responsável no CREA/CAU.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para estimar as quantidades necessárias para a construção da extensão da Rua Coberta em Forquilha/SC, tomamos como referência a cobertura existente na Rua João José Back. A empresa SETE – Serviços Técnicos de Engenharia EIRELI, foi contratada para elaborar o projeto da extensão, conforme contrato nº 013/2024, celebrado em 29/01/2024.

Com base nesse novo projeto, estimamos as seguintes extensões:

- Extensão desejada: + 133,95 metros lineares

Assim, a estimativa das quantidades a serem contratadas está firmemente embasada no projeto elaborado pela SETE, garantindo precisão e alinhamento com a estrutura já existente.

6. Estimativa do valor da contratação:

Com base na planilha orçamentária fornecida pela empresa SETE – Serviços Técnicos de Engenharia EIRELI, o valor referencial para a execução da ampliação da cobertura na Rua João José Back e na Alameda Felipe Arns foi estimado em **R\$ 5.220.974,45**.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Para atender ao objeto da demanda do DFD ENG/44/2024, a divisão do objeto não será adotada devido à complexidade e à necessidade de padronização do projeto. Parcelar a obra em diferentes lotes ou itens poderia resultar em perda de economia

de escala e em dificuldades de coordenação e integração entre as diversas fases de construção. Portanto, a contratação será realizada de forma global, garantindo a uniformidade e a qualidade do projeto.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- **Correlatas:** O Contrato 30/PMF/2022 abrangeu a construção inicial da Rua Coberta, além de outras obras e serviços. O contrato anterior serviu de base e referência para a extensão proposta, e a continuidade da obra é essencial para alcançar os objetivos de desenvolvimento econômico e cultural local.
- **Interdependentes:** Não há contratações interdependentes.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A extensão da Rua Coberta em Forquilha/SC visa promover a sustentabilidade ao utilizar materiais e técnicas ecológicas, aumentar a economicidade ao atrair mais turistas, reduzir custos com locação de espaços temporários e melhorar a eficácia e eficiência na gestão de eventos com uma infraestrutura adequada. Além disso, espera-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, valorizando o comércio local, a gastronomia e o patrimônio cultural da cidade.

11. Providências a serem adotadas:

Promover o processo licitatório para viabilizar a referida contratação.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (OBRA)

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, por tratar-se de objeto que gera relação jurídica entre as partes por período prolongado que compreende desde a fase de execução até o período de garantia da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, prazo este em que a Administração não eximirá o contratado da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Concorrência Eletrônica:

Justificativa: a modalidade escolhida é adequada para aquisição de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Concorrência)

Justificativa: o critério estabelecido é compatível com a modalidade concorrência, tanto para obras, quanto para serviços e bens especiais, sendo este um critério assertivo para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

R\$ 500,00 (quinhentos reais): MENOR PREÇO GLOBAL

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. O valor estabelecido tem o propósito de angariar descontos significativos a cada novo lance, evitando deduções irrelevantes dos preços e objetivando esta fase processual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Forquilha/SC, 01/07/2024.

Equipe de Planejamento
Flávia Maria Westrup / Eng. Civil / 7080412

Equipe de Planejamento
Odivaldo Dal Toé / Gerente de Engenharia / 6728